



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drpe@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 - 10h00min às 11h33min.

PARTE (S) SOLICITANTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILANCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Dr. Francisco Fragoso e o Presidente José Inácio Cassiano de Souza.

PARTE (S) CONVIDADA (S): BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, representada pelo Sr. Luís Carlos Lopes.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.000444/2018-12

Iniciada a reunião, registra o sindicato que esta excepcionalidade para realização desta reunião conciliatória se deva a solicitação expressa da empresa BBC e, notadamente, face ao conhecimento e publicação de Edital do SINDESV/PE, devidamente consolidado pela legislação vigente e para possível deflagração de movimento paredista no rigor pleno para aquela legislação específica, tida e conhecida como Lei de Greve nº 7.783/89, império possível adotado pelos trabalhadores que se encontram com salários e outras obrigações convencionais em atraso, o que originou realização de AGE definitiva para data de 21.11.2018, donde poderá ocorrer a deliberação de concessão de poderes a diretoria e comissão de negociação para rodada única no MTb, para consecução dos procedimentos e ditames da lei retro e a efetiva deflagração. A empresa por seu turno, considerou junto a mediação e a entidade profissional que inapelavelmente tem se esgotado em esforços administrativos junto aos contratante e tomadores dos seus serviços e nesses avanços mantidos cotidianamente, compreendendo principalmente as dificuldades dos seus empregados, ousa-se em buscar recursos para manter a sustentabilidade dos seus empregados, comprova esse esforço com o pagamento na última sexta-feira do salário do mês de setembro/18 para aqueles que trabalham na SEDUC e em outros contratos, inclusive, fazendo cumprir outras obrigações contratuais. Neste mesmo empenho, espera a profunda compreensão, reino que se estabelece para que este trabalhador no contrato da SEDUC, como de outros contratos pois, em magno esforço espera na data de até o dia 30.11.2018 fazer proceder pagamento do salário em atraso, assim como, a primeira parcela da gratificação natalina, poderá ainda, a representação da empresa BBC que se trata de data limite, contudo, os esforços serão realizados para consolidar antes estas pendências, atendendo à solicitação da mediação e da própria entidade. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mário César de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILANCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNTV, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS VIGILANTES DE PE, CE, MA, PB, PI E RN DO NORDESTE - FIVES - NE, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS VIGILANTES DE AL, BA E SE - FIVABS E TODOS OS SINDICATOS FILIADOS

BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA